

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº **058/2024**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Necessidade da Administração: Aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Descrição das Peças
01	02	Un	Mancal Superior
02	02	Un	Mancal Inferior
03	02	Un	Bucha Superior
04	02	Un	Bucha Inferior
05	02	Un	Arruela Prato Superior
06	02	Un	Arruela de Encosto Inferior
07	02	Un	Retentor do Cubo
08	04	Un	Rolamento do Cubo
09	04	Un	Parafusos Trava do Cubo
10	02	Un	Buchas Médias do Semi-Eixo
11	02	Un	Buchas Pequenas do Semi-Eixo
12	02	Un	Retentor Médio do Semi-Eixo
13	02	Un	Retentor Pequeno do Semi-Eixo
14	04	Un	Cruzetas do Semi-Eixo
15	02	Un	Cruzetas do Cardan da Tração
16	01	Un	Retentor do Diferencial
17	01	Un	Reparo Cilindro da Caçamba Traseira
18	02	Un	Reparo Cilindro do Estabilizador
19	01	Un	Reparo do Cilindro do Braço de Profundidade
20	06	Un	Mangueiras Hidráulicas
21	01	Un	Kit Vedação do Comando Hidráulico Traseiro
22	01	Un	Serviço de Recuperação do Eixo Dianteiro
23	01	Un	Serviço de Recuperação do Semi- Eixo da Tração
24	01	Un	Serviço de Substituição das Cruzetas do Cardan

1.2 O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.3 O prazo para execução do serviço é de no máximo de Dez (10) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviços para o conserto do Sistema do Eixo Dianteiro (Itens 01 a 16 e de 22 a 24) e Sistema Hidráulico Traseiro (demais Itens) da referida máquina. Pois as peças solicitadas apresentam fissuras e desgaste, sendo então indispensável

substituí-las antes do iminente rompimento das mesmas, fato este que provocará a paralisação do equipamento e também possíveis danos às demais peças do sistema que estão em boas condições de funcionamento no momento.

2.2 Não há nenhum contrato vigente para a manutenção do referido equipamento.

2.3 A oficina municipal não dispõe de Retífica, Torno e Fresa, equipamentos estes que são indispensáveis para substituir as peças solicitadas e executar os demais serviços necessários. Fato este que justifica a aquisição dos serviços solicitados.

2.4 Estas aquisições são em caráter de manutenção preventiva, portanto o equipamento pode seguir em suas atividades durante os trâmites destas aquisições. A manutenção preventiva visa corrigir o problema detectado, impedir com que o equipamento fique parado por um longo período e também evitar danos às demais peças do sistema.

2.5 Reiteramos também que, conforme foi informado no item 8.3 do ETP 022/2024 que originou o contrato 033/2024, posteriormente poderia haver novas contratações para o mesmo sistema e/ou equipamento, pois há problemas mecânicos que podem estar ocultos e/ou surgir posteriormente à contratação, desta forma nem sempre é possível prever com antecedência a necessidade de manutenção.

2.6 Este Termo de Referência é oriundo do ETP N° 058/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para a aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

A garantia do objeto deve atender ao mínimo exigido no código de defesa do consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações pretendidas têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

4.1 Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;

4.2 Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;

4.3 Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O conserto poderá ser na sede da contratada, contando que comunique à Contratante sobre a data que iniciará a execução dos serviços e também arque com as despesas de transporte e a segurança do equipamento.

5.2 Caso a empresa possua condições, materiais e equipamentos que possibilitem a execução do contrato no Município, a mesma deverá executar os trabalhos no parque de máquinas ou na oficina do Município, sendo a execução dos serviços no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira.

5.3 Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua consequente aceitação pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a consequente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme o menor preço aferido pela a Assessoria de Compras e Contratações, para a Empresa VB Peças e Serviços LTDA, CNPJ 46.113.690/0001-96.

8.2 O objeto da presente licitação é aquisição de Peças e Serviço para a Retroescavadeira Marca Randon, Modelo RD 406 Advanced, Ano 2019, Patrimônio 04.02.04.0006.

8.3 A contratação pretendida deverá ser realizada por lote, com a justificativa de que se não for o mesmo fornecedor poderá haver prejuízo à garantia a ser prestada, pois se houver mais de um fornecedor poderá haver divergência entre eles, ocasionando uma possível inviabilidade na execução total do objeto. Principalmente se não houver o perfeito encaixe entre as peças. Desta forma este estudo conclui que é mais vantajosa para o Município a contratação por lote a fim de evitar possíveis prejuízos.

8.3.1 Em vista disto também, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3.2 Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

46
Denton

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9.529,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Un	Mancal Superior	R\$ 180,00	R\$ 360,00
02	02	Un	Mancal Inferior	R\$ 180,00	R\$ 360,00
03	02	Un	Bucha Superior	R\$ 65,00	R\$ 130,00
04	02	Un	Bucha Inferior	R\$ 90,00	R\$ 180,00
05	02	Un	Arruela Prato Superior	R\$ 25,00	R\$ 50,00
06	02	Un	Arruela de Encosto Inferior	R\$ 30,00	R\$ 60,00
07	02	Un	Retentor do Cubo	R\$ 340,00	R\$ 680,00
08	04	Un	Rolamento do Cubo	R\$ 190,00	R\$ 760,00
09	04	Un	Parafusos Trava do Cubo	R\$ 10,00	R\$ 40,00
10	02	Un	Buchas Médias do Semi-Eixo	R\$ 87,00	R\$ 174,00
11	02	Un	Buchas Pequenas do Semi-Eixo	R\$ 65,00	R\$ 130,00
12	02	Un	Retentor Médio do Semi-Eixo	R\$ 190,00	R\$ 380,00
13	02	Un	Retentor Pequeno do Semi-Eixo	R\$ 110,00	R\$ 220,00
14	04	Un	Cruzetas do Semi-Eixo	R\$ 90,00	R\$ 360,00
15	02	Un	Cruzetas do Cardan da Tração	R\$ 145,00	R\$ 290,00
16	01	Un	Retentor do Diferencial	R\$ 135,00	R\$ 135,00
17	01	Un	Reparo Cilindro da Caçamba Traseira	R\$ 370,00	R\$ 370,00
18	02	Un	Reparo Cilindro do Estabilizador	R\$ 280,00	R\$ 560,00
19	01	Un	Reparo do Cilindro do Braço de Profundidade	R\$ 340,00	R\$ 340,00
20	06	Un	Mangueiras Hidráulicas	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
21	01	Un	Kit Vedação do Comando Hidráulico Traseiro	R\$ 390,00	R\$ 390,00
22	01	Un	Serviço de Recuperação do Eixo Dianteiro	R\$ 840,00	R\$ 840,00
23	01	Un	Serviço de Recuperação do Semi- Eixo da Tração	R\$ 640,00	R\$ 640,00
24	01	Un	Serviço de Substituição das Cruzetas do Cardan	R\$ 640,00	R\$ 640,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

Órgão//Unidade//Proj./atividade//Elemento//Cód. reduzido//	Recurso
06 01 2.605 3.3.90.30 353	1.500.0000.0001

Serviços:

Órgão//Unidade//Proj./atividade//Elemento//Cód. reduzido//	Recurso
06 01 2.605 3.3.90.39 357	1.500.0000.0001

Boa Vista do Incra, em 24 de Julho de 2024.

Darlan Souza

Darlan Farias de Souza

Agente Administrativo

Matrícula 1156

Responsável pela elaboração do TR